

Parágrafo primeiro – O **LOCATÁRIO** será o responsável por eventual indenização ou reposição quantiquantitativa de quaisquer dos itens acima indicados, em caso de falta ou dano causado ao bem locado, seja em razão de desídia ou uso inadequado, seja de seus convidados como de prestadores de serviços porventura contratados.

Parágrafo segundo – Caberá à **LOCADORA** entregar a área locada devidamente limpa e em perfeitas condições de uso, porém, sem materiais de higiene pessoal, ficando estes a cargo do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações das partes – O **LOCATÁRIO** se obriga e se responsabiliza por todo e qualquer dano que vier a ocorrer na área ora locada, bem como pela reparação aos bens descritos na Cláusula Segunda, se for o caso, ficando obrigado a ressarcir à **LOCADORA** eventuais gastos efetuados, inclusive por culpa de terceiros que vierem a utilizar o espaço, a convite ou determinado pelo **LOCATÁRIO**.

Parágrafo segundo – Todas as despesas e obrigações legais decorrentes dos serviços contratados junto à terceiros para a realização do evento, **além incluídos os de segurança, buffet, som e iluminação, dentre outros, serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO**, sem quaisquer vínculos, inclusive de solidariedade ou subsidiariedade com a **LOCADORA**.

Parágrafo terceiro – Diante do provável número de participantes ao evento, fica o **LOCATÁRIO** responsável pela contratação de serviços de segurança, o qual deverá ser prestado por profissionais qualificados e habilitados para tanto, no intuito de resguardar a integridade, a harmonia e a segurança dos convidados ao evento, cabendo a adoção de medidas preventivas possíveis para inibir o ingresso ao clube de pessoas com armas de qualquer espécie, bem como drogas ou outro produto de porte ou uso ilegal, sem quaisquer vínculos com a **LOCADORA**, inclusive de solidariedade e/ou subsidiariedade.

Parágrafo quarto – Será do **LOCATÁRIO** a responsabilidade pela guarda dos veículos dos convidados ou terceiros, porventura estacionados nas dependências da **LOCADORA**, o qual se obriga a contratar serviços específicos de segurança, eximindo-se a **LOCADORA** de quaisquer danos, furtos, roubos e colisões.

Parágrafo quinto – Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** todas e quaisquer ocorrências que possam ser enquadradas como crime ou contravenção penal, envolvendo convidados ou terceiros por ele contratados.

Parágrafo sexto – Não será admitida a cessão ou sub-locação da área ora locada pelo **LOCATÁRIO** à terceiro.

Parágrafo sétimo – É de exclusiva competência do **LOCATÁRIO** a obtenção e pagamento de todos os alvarás, taxas, licenças, inclusive junto ao **ECAD-Escritório Central de Arrecadação (direitos autorais)**, exigíveis para a realização do evento, cuja comprovação deverá ser apresentada junto à **LOCADORA** em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, sob pena de ser considerado automaticamente rescindido o presente contrato;

Raulo Ricardo Costa de Assis